



## PORTARIA Nº 12.310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Celia Aguiar Valim**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 2º** Ao servidor **Derik Mateus Martoneto**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IVA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 a 21/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 3º** A servidora **Milena Bonafim Mafra**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 4º** A servidora **Roberta Salvador da Silva**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

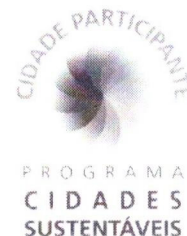
**Art. 5º** A servidora **Simara Critina da Silva Xavier**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 6º** A servidora **Tatiana Dantas Wanderley**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 7º** Ao servidor **Tiago da Silva Caeiro**, Professor de Ensino Infantil – 22h, R1, IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Marlene Maria Soares Sumilio**, Professor de Educação Básica – 28h, R1, IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**